mlq

CANOINHAS

Fundadores:
Eugênio de Souza
e Francisco de Paula Pereira

Criação do Município:
12-09-1911

Criação da Comarca
2-8-1913

Distritos:
Sede: Bela Vista do Toldo, Felipe Schmidt, Marcílio Dias, Paula Pereira e Pinheiros

População estimada:
53.000 habitantes
Rural - 25.000
Urbana - 28.000

Área: 1.453 Km2

Altitude: 765 metros

Ensino:
Sede da 18.ª UCRE
FUNPLOC - Fundação das Escolas do Planalto Norte
Faculdade de Ciências Administrativas de Canoinhas
Curso de Auxiliar de Enfermagem
Curso Técnico em Secretariado
Colégio Estadual Santa Cruz
Colégio Comercial de Canoinhas
Colégio Sagrado Coração de Jesus
Colégio Agrícola Vidal Ramos

Escolas Reunidas: 04
Escolas Estaduais: 53
Escolas Municipais: 39
Jardins de Infância: 27

Produção Agropecuária:
EMBRAPA — Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Arroz, feijão, milho, trigo, batata, cebola, alho, cevada, fumo, bovinos, suinos, caprinos, ovinos, Avícolas, etc.

Produção Extrativa:
Madeiras - sendo a região uma das mais reflorestadas do país.
Erva Mate e fibras vegetais.

A Municipalidade possui dois parques industriais e faz doação de Imóveis proporcionando outros incentivos para a instalação de novas indústrias.

Rodovias:
Canoinhas-Mafra, 54 km
Canoinhas-Porto União, 75 km - Canoinhas-São Mateus do Sul, 48 km e Canoinhas-BR-116, 38 km
1.849 km de estradas municipais

Ferrovia: R F F S A

Centrais Elétricas de Santa Catarina — CELESC

ECT — Agência de Correios e Telégrafos

Rádio Santa Catarina de Canoinhas

Jornais - Correio do Norte e Barriga Verde

CASAN — Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

TELESC — Telecomunicações de Santa Catarina S/A

Estabelecimentos Bancários:
Banco do Brasil S.A., Banco do Estado de Santa Catarina, Banco Brasileiro de Descontos S.A., Banco Sul Brasileiro S.A. e ag. da Caixa Econômica Federal.

Hospital Santa Cruz

Agência do IPESC

Agência do INPS

Estabelecimentos Industriais: 180

Estabelecimentos Comerciais: 1.100

LEI Nº 1.846 DE 23-11-1984

AUTORIZA CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

JOSÉ JOÃO KLEMPOUS, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder por empréstimo ao Município de Papanduva, pelo prazo de 15 (quinze) dias, uma retroescavadeira "Case-Poclain" de propriedade desta Municipalidade, em perfeito/ estado de conservação.

§ 1º - Receberá em troca a Prefeitura Municipal/ de Canoinhas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, uma motoniveladora "Caterpillar2, do Município de Papanduva, em perfeito estado de conservação.

§ 2º - Os referidos equipamentos rodoviários deverão ser devolvidos em pleno estado de funcionamento e conservação, recaindo a responsabilidade civil ou penal decorrente do uso ou transporte indevido do material em apreço, à conta do Município em cuja guarda estiver a máquina.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 23 de novembro de 1984.

SR. JOSÉ JOÃO KLEMPOUS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei, no Departamento Administrativo Municipal, em 23/11/1984.

JOÃO GONÇALVES NETO
Secretário Mun. Administração